Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei n.º 1.747
De 26 de agosto de 2.002.
(De autoria do Vereador Waldenildo Pinson)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ROQUE PINSON", A RUA EXISTENTE NA GLEBA A - CHÁCARA REPRESA ANTIGO LOTEAMENTO DO ADRIANO, CONFORME O CROQUI EM ANEXO".

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Roque Pinson" a rua paralela à rua principal do referido loteamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2.002.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Registrada em Livro Próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Chefe de Lançadoria